



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 614 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2023:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II - 21 de fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 07 de fevereiro de 2023.

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS